

DECRETOS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1343 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a partir de 30 de dezembro de 2024, a senhora **ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**, do cargo público em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1344 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a partir de 30 de dezembro de 2024, a senhora **RAFAELA CRISTINA PEDRO**, do emprego público em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1345 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a partir de 30 de dezembro de 2024, o senhor **RENAN GABRIEL MUNIZ BARBOSA**, do cargo público em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1346 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA**, a partir de 30 de dezembro de 2024, a senhora **ROBERTA APARECIDA MACEDO**, do cargo público em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1347 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a partir de 30 de dezembro de 2024, o senhor **SALOMÃO GOMES DA SILVA JUNIOR**, do cargo público em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO**

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES

Procuradora Municipal



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1348 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADO**, a partir de 30 de dezembro de 2024, o senhor **SEBASTIÃO DIAS DE FREITAS NETO**, do cargo público de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrado, encaminhado para a publicação e afixado em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1349 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1328/2024 DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 30 de dezembro de 2024, o Decreto Municipal nº 1328/2024, onde o senhor **JAIME ABREU JUNIOR**, foi nomeado ao cargo público em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
Procuradora Municipal



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1350 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 1181/2024 DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 30 de dezembro de 2024, o Decreto Municipal nº 1181/2024, onde o senhor **HEITOR CORRÊA DUTRA**, foi nomeado ao cargo público em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
Procuradora Municipal

PORTARIAS

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 185 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO EM
COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **EXONERADA**, a partir de 30 de dezembro de 2024 a Sra. **KARINA ANTUNHA MARIA**, do cargo público em comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de dezembro de 2024.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

JULIA CORREA MORAES
Procuradora Municipal



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 186 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

DETERMINA QUE A PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO REPRESENTA O MUNICÍPIO NA CERIMÔNIA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL, NA DATA DE 01 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar à Ilma. Sra. Dra. Procuradora Jurídica do Município de Estiva Gerbi, Julia Correa Moraes, que represente o município na Cerimônia de Transmissão de Cargo de Prefeito Municipal, dando-lhes os poderes necessários para tanto, na data de 01 de janeiro de 2025, devendo elaborar toda documentação necessária para a concretização do ato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 30 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para a publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1253 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de ESTIVA GERBI, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de ESTIVA GERBI para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita orçamentária é estimada na forma que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 70.215.000,00 (Setenta Milhões Duzentos e Quinze Mil Reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 70.212.000,00 (setenta milhões duzentos e doze reais) receita corrente; e
- II. R\$ 3.000,00 (três mil reais) de receita de capital.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 3º - A despesa é fixada na forma dos quadros que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 70.215.000,00 (setenta milhões duzentos e quinze reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 64.612.028,00 (Sessenta e quatro milhões seiscentos e doze mil e vinte e oito reais) despesa corrente; e
- II. R\$ 5.302.972,00 (Cinco milhões trezentos e dois mil novecentos e setenta e dois reais) despesa de capital; e
- III. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de reserva de contingência.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites:

- I - de 20 % (vinte por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 4º desta Lei; e
- II - do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, "b", da Lei de Responsabilidade Fiscal e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais autorizadas em lei.

Art. 5º. Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2025;
- II. vinculados a operações de crédito até o limite dos valores contratados desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III. destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos da Dívida" e "Amortização da Dívida" até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos e, quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
- IV. para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) da receita prevista para o exercício;



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

Art. 6º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 7º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 8º - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 9º - As transferências financeiras da Administração Direta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Estiva Gerbi, 12 de dezembro de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Segunda - feira, 30 de Dezembro de 2024 - Ano VIII - Edição 1024

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)